



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PRÊÇOS Nº 103/2020

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.331.317/0001-52, sediada na Rua Angelina Ferri Marchiori, nº 60 B, Cascalho-Pedreira/SP, CEP: 13.920-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal **ANA VALÉRIA TONELOTTO**, brasileira, residente em pedreira Pedreira/SP, portadora do RG nº 29.663.302-1 SSP/SP, e CPF: 297.253.448-47, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 130/2020, Pregão Presencial nº 060/2020, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 44.753,95 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 060/2020

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 060/2020 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - A entrega do objeto licitado será imediata e deverá ocorrer em Cabo Verde no estabelecimento comercial da empresa vencedora no certame.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado ao licitante vencedor no prazo de até 30 (trinta) dia(s) após a entrega do material solicitado na Ordem de Fornecimento e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III – As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 021/2020 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANA VALÉRIA TONELOTTO
ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP**

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO...: PRC00130/20 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG006020
FORNECEDOR: ANA VALERIA TONELOTTO EPP CODIGO: 7166 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
4	60,0000	UNIDADE	291	EXTRATOR DE GRAMOS MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	CAVIA	0,8000	48,00
29	100,0000	UNIDADE	2109	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO	PILOT	3,3900	339,00
8	20,0000	UNIDADE	2140	PERFURADOR DE PAPEL MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, CAPACIDADE PERFURACAO 60 FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASE EM PLASTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE FUROS 2 UN, TIPO FURO REDONDO	CAVIA	50,8200	1.016,40
9	650,0000	TUBO	2143	COLA BRANCA 90 GR. LIQUIDA PARA PAPEIS, NAO TOXICA, LAVAVEL, NAO INFLAMAVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR	PIRA	0,9600	624,00
25	35,0000	UNIDADE	2492	LIVRO DE ATA CAPA DURA 100 FLS PAPEL SULFITE, 56 G/M2, 300 MM, 206 MM, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	PB	6,0000	210,00
106	40,0000	CAIXA	2837	CLIPS 2/0 500 GR	WIRE	6,1500	246,00
12	50,0000	UNIDADE	2919	PINCEL ATOMICO 1100 VERDE COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 MM.	PILOT	3,3900	169,50
30	140,0000	UNIDADE	2920	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL	PILOT	3,3900	474,60
31	1100,0000	UNIDADE	2923	CANETA ESF. ESCRITA FINA AZUL	COMPACTOR	0,4800	528,00
32	600,0000	UNIDADE	2924	CANETA ESF. ESCRITA FINA PRETA	COMPACTOR	0,4800	288,00
108	25,0000	CAIXA	2927	CLIPS 1/0 C/500GR	WIRE	6,1500	153,75
13	20,0000	UNIDADE	2935	PORTA CANETA EM ACRILICO LARGURA 230 MM, ALTURA 100 MM, APLICACAO ESCRITORIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISOES	WALEU	7,2800	145,60
14	40,0000	CAIXA	2939	CLIPS 3/0 (CX. 500 GR)	WIRE	6,1500	246,00

15	25,0000	CAIXA	2940	CLIPS N. 04 500G	WIRE	6,1500	153,75
110	90,0000	UNIDADE	3120	PRANCHETA EM MADEIRA C/PEGADOR 350 MM, 250 MM, COM PEGADOR METALICO	SOUZA	2,4600	221,40
33	120,0000	UNIDADE	3128	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO	PILOT	3,3900	406,80
112	2000,0000	UNIDADE	3171	ENVELOPE 30 X 40 CM	FORONI	0,2900	580,00
96	30,0000	UNIDADE	3398	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM BATERIA SOLAR, SEM BOBINA DE IMPRESSAO.	CLASSE	10,5000	315,00
16	40,0000	UNIDADE	3580	ESTILETE ESTREITO TIPO FIXACAO LAMINA ENCAIXE POR PRESSAO, ESPESSURA 1 MM, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 100 MM, ARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA RETRATIL 15 MM DE LARGURA, EM ACO COM TRATA, ENCAIXE POR PRESSAO	JOCAR	0,8500	34,00
34	85,0000	CAIXA	3604	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6C/5000	FRAMA	3,3100	281,35
18	70,0000	ESTOJO	4417	GRAFITE 0,7 C/12 UNIDADES	JOCAR	0,6400	44,80
19	10,0000	CAIXA	4429	BOBINA P/FAX C/12UN 215 MM X 30 METROS	SILFER	126,1000	1.261,00
21	200,0000	UNIDADE	5421	PINCEL ATOMICO 850 PRETO	PILOT	2,4500	490,00
100	30,0000	CAIXA	6322	FORMULARIO CONTINUO MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NUMERO VIAS 1 VIA SEM CARBONO, GRAMATURA 75 G/M2, NUMERO COLUNAS 80€OR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM, SERRILHA MARGINAL 13 X 13 MM	JANDAIA	94,0000	2.820,00
102	80,0000	UNIDADE	6763	LIQUIDO CORRETIVO 18 ML A BASE DE AGUA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA, APLICACAO PAPEL COMUM	RADEX	0,9100	72,80
22	100,0000	UNIDADE	7586	BORRACHA BRANCA N. 40	RB	0,1400	14,00
39	10,0000	UNIDADE	7796	TESOURA DE PICOTAR 8-1/2, 21CM ZIG ZAG, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL	JOCAR	36,6500	366,50
41	30,0000	CAIXA	8702	LAPIS N.2 C/144UN PRETO FORMATO CILINDRICO, REVESTIMENTO EM MADEIRA, MINIMO DE 17 CM DE COMPRIMENTO, GRAFITE INTEIRICO.	ECOLE	22,5000	675,00
42	20,0000	UNIDADE	8704	TINTA P/ALMOFADA CARIMBO PRETA COM 40 ML	RADEX	1,9900	39,80
103	500,0000	UNIDADE	8715	FITA ADESIVA TRANSP.12X40	KORE	0,4000	200,00
43	350,0000	UNIDADE	10543	CANETA ESF.ESCR. FINA VERMELHA	COMPACTOR	0,4800	168,00
113	200,0000	UNIDADE	10726	PASTA C/ABA ELASTICO PAPEL AO NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, CORES			

				DIVERSAS	COLOR	1,0500	210,00
114	50,0000	CAIXA	10729	BORRACHA BRANCA NO40 COM 40 UN	RB	5,7200	286,00
115	1000,0000	UNIDADE	10730	ENVELOPE 24,30X33,50CM	FORONI	0,2000	200,00
117	25,0000	CAIXA	10743	CLIPS 8/0 C/500 GR	WIRE	6,1500	153,75
119	50,0000	UNIDADE	10751	ESTILETE DORSO LARGO ESPESSURA 18 MM	JOCAR	1,3700	68,50
120	200,0000	UNIDADE	10761	CADERNO UNIVERSIT. CAPA DURA 10 MATERIAIS, 200 FOLHAS,TAMANHO 200 mm X 275 mm.	JANDAIA	7,7400	1.548,00
121	300,0000	UNIDADE	12278	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO PLASTICO, COM PONTA FACETADA PARA TRACOS DE 1 E 4 MM. COM POSSIBILIDADE DE MARCA FINA E GROSSA.	JOCAR	1,0000	300,00
124	500,0000	UNIDADE	14793	ARQUIVO MORTO PAPELAO 2 CAPAS CONFECCIONADA EM PAPELAO KRAFT NATURAL ONDULADO, DUPLEX, GRAMATURA MINIMA DE 400 G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 X 250 X 360 MM, NA COR PARDA. CAIXA DESMONTAVEL, COM IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICACAO	DB	1,1500	575,00
46	30,0000	UNIDADE	14821	TINTA P/CARIMBO OLEO AZUL TUBO PLASTICO DE 30 ML	RADEX	2,2500	67,50
125	100,0000	UNIDADE	15800	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 500GR	PIRA	2,8700	287,00
127	25,0000	UNIDADE	15821	LIVRO PROTOCOLO ENTRADA/SAIDA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 A 100	FORONI	7,9500	198,75
131	20,0000	UNIDADE	18387	LIVRO DE ATA COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 MM, ARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	PB	5,1800	103,60
132	200,0000	UNIDADE	18389	PASTA "CANALETA"PLASTICA TRANS TAMANHO OFICIO, 330 MM DE COMPRIMENTO X 216 MM DE LARGURA, COM FRISO PARA CANALETA	ALA	1,2400	248,00
47	10,0000	ROLO	21353	PAPEL CONTACT TRANSP.C/ 25 MTS GRAMATURA 60 G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM	POLIFIX	36,4000	364,00
50	20,0000	UNIDADE	22882	PISTOLA DE COLA QUENTE 10 W BIVOLT PARA BASTOES DE 8 MM	CLASSE	9,7300	194,60
53	30,0000	UNIDADE	22946	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10 COM 5000 UNIDADES	BACCHI	12,0000	360,00

56	50,0000	UNIDADE	22996	PILHA RECARREGAVEL AA SISTEMA ELETROQUIMICO NIQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL 2600 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2 VA	ELGIN	10,8700	543,50
139	15,0000	CAIXA	27058	COLCHETE No 12 COM 72 UNIDADES	BACCHI	6,7700	101,55
140	15,0000	CAIXA	27059	COLCHETE No 15 COM 72 UNIDADES	BACCHI	10,3000	154,50
142	50,0000	PACOTE	28238	ESPIRAL PARA 50 FOLHAS ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES A	TEK	6,9000	345,00
143	50,0000	PACOTE	28239	ESPIRAL PARA 100 FOLHAS ESPIRAL PLASTICO, 17 MM, MATERIAL PVC, SEMI RIGIDO, PRETO, CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 330 MM, PACOTE COM 100 PEAS	TEK	13,9800	699,00
145	100,0000	PACOTE	28242	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO POLASEAL TRANSPARENTE 0,05, MATERIAL PLASTICO PARA PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS, 220 X 307 MM, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES	59,9900	5.999,00
149	15,0000	PACOTE	31578	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO. 300 MM POLIETILENO - CAPACIDADE 600 FOLHAS	DELLO	15,5000	232,50
66	1000,0000	FOLHA	33012	PAPEL DE SEDA CELULOSE VEGETAL, 70 CM, 48 CM, CORES VARIADAS	VMP	0,1400	140,00
67	1500,0000	FOLHA	33013	CARTOLINA 50 X 66 CM 150 GR. CORES VARIADAS	ANIN	0,3300	495,00
68	20,0000	CAIXA	33014	GIZ BRANCO PARA LOUSA ESCOLAR PLASTIFICADO, ANTIALERGICO, PALITOS DIAMETRO 10 MM E COMPRIMENTO 77 MM, COR BRANCO, CAIXA COM 50 PALITOSA	ZIG GIZ	2,2500	45,00
71	1000,0000	FOLHA	33018	PAPEL COLOR SET. COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48, GRAMATURA 110 G/M2	VMP	0,5100	510,00
72	1000,0000	FOLHA	33020	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 CM 60 GR, CORES VARIADAS	VMP	0,2400	240,00
73	500,0000	CAIXA	33021	LAPIS DE COR, CX COM 12 UNID. MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 2 MM, COR DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE	ECOLE	2,3000	1.150,00
75	300,0000	CAIXA	33023	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA DE GIZ C/12 CORES SORTIDAS MEDIDA PEÇA: 8 CM	PIRA	1,3000	390,00
152	30,0000	UNIDADE	33028	FICHARIO DE MESA DE A/Z			

				MATERIAL ACRILICO, MATERIAL BASE ACO, COR FUME, DIMENSAO FICHA 23 X 16 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ARTICULADA EM ACRILICO E DIVISORIAS "AZ	WALEU	65,5500	1.966,50
81	100,0000	PACOTE	33033	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO TAMANHO MEDINDO 210X297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS, DIVERSAS CORES.	CHAMEQUINHO	4,3900	439,00
153	50,0000	UNIDADE	33035	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD COR PRETA, 2.0 MM	JOCAR	1,5400	77,00
24	25,0000	UNIDADE	35739	SUPORTE PARA DUREX PARA ROLOS DE FITAS GRANDES, COM LARGURAS DE 12 MM, 19 MM OU 25 MM, ERGONOMICO, COMPACTO, PRATICO, LAMINA DE ACO INOX, BASE ANTI-DERRAPANTE COM PERFEITA ADERENCIA A MESA DE TRABALHO, AREA FRONTAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FACILITAR O CORTE DA FITA, LAMINA PROTEGIDA PARA EVITAR ACIDENTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195 X 100 X 95 MM	CAVIA	11,8500	296,25
154	10,0000	PACOTE	35741	DIVISORIA PARA FICHARIO. COM PROJECAO, TRAMITANCIA TRANSPARENTE, FUME, AZUL, VERMELHA OU INCOLOR, DIMENSOES APROXIMADAS DE 220 X 300 MM, FURACAO UNIVERSAL-PACOTE COM 10 UNIDADES	ACP	6,0000	60,00
84	1500,0000	FOLHA	35742	PAPEL DE SEDA 50 X 48 CM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS	VMP	0,1600	240,00
155	2000,0000	UNIDADE	35746	ENVELOPE PARDO 25 X 18 CM	FORONI	0,1200	240,00
156	60,0000	UNIDADE	35747	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO: MEDIO; TIPO: ALICATE; DIMENSOES: 17 CM X 05 CM X 02 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: 01 PENTE COM 100 GRAMOSA	JOCAR	18,0100	1.080,60
158	100,0000	PACOTE	35750	PAPEL A4 75 G/M2, MARFIM COM 100 FOLHAS	CHAMEQUINHO	4,4500	445,00
159	20,0000	PACOTE	35751	ELASTICO LATEX N.18 C/ 500 GRS	RB	7,0400	140,80
160	470,0000	ROLO	35752	FITA ADESIVA 50 MM X 50 M. EM PVC, TRANSPARENTE	EXTRA	1,9000	893,00
163	2000,0000	FOLHA	35758	PAPEL PARDO. KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 110 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR NATURAL/PARDO	NS	0,2600	520,00
164	2000,0000	UNIDADE	35759	ENVELOPE OURO PAPEL KRAFT 80 GR, TAMANHO 240 X 340 MM	FORONI	0,2500	500,00

168	30,0000	CONJUNTO	35764	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ EM MADEIRA MDF	SOUZA	2,7000	81,00
170	50,0000	UNIDADE	36670	COLA TRANSPARENTE 500 GRAMAS	ACRILEX	8,7400	437,00
171	500,0000	UNIDADE	36671	COLA TRANSPARENTE COM NO MINIMO 37 GRAMAS.	ACRILEX	1,0500	525,00
172	500,0000	PACOTE	36672	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO, A PROVA DE AGUA, GRAMATURA MINIMA DE 180 GRAMAS, TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	OFFPAPER	13,9400	6.970,00
174	1000,0000	UNIDADE	36677	PASTA CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO, COM GRAMPO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 335 X 230 MM.	COLOR	1,0000	1.000,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 44.753,95

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.